



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.249/2025

De 13 de novembro de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

“Dispõe sobre o Regulamento do Concurso “Natal da Minha Rua – Luzes que Unem”, instituído pela Lei Municipal nº 2.916, de 11 de novembro de 2025”.

Art. 1º Fica disciplinado por este Decreto, cujo Regulamento segue no Anexo I, as regras e procedimentos necessários ao Concurso “Natal da Minha Rua – Luzes que Unem”, instituído pela Lei Municipal nº 2.916, de 11 de novembro de 2025, a ser realizado entre os meses de novembro e dezembro de 2025, pelo Município de Gália-SP, e será organizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37



gabinete@galia.sp.gov.br



14 3274 9020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 3 de 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO



ANEXO I

CONCURSO “NATAL NA MINHA RUA – Luzes que Unem”

1. Objetivo

Valorizar o espírito natalino, incentivar a criatividade e promover o embelezamento da cidade, reconhecendo o empenho dos munícipes na ornamentação de suas residências durante o período de Natal.

2. Participação

- Poderão participar apenas **moradores de imóveis residenciais** de Gália-SP, maiores de 18 anos e residentes no município.
- A decoração deverá ser realizada na parte externa da residência (visível da via pública).
- A inscrição será gratuita, mediante envio de foto(s) e endereço completo até a data definida pela organização.
- Cada residência poderá se inscrever com apenas uma decoração.

3. Inscrições

- Período de inscrição: **20/11/2025 a 10/12/2025 até às 17:00 horas.**
- As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponibilizado no site ou redes sociais oficiais da Prefeitura.
- Deverão ser anexadas **03 fotos** da residência decorada.
- O envio das fotos implica na **autorização de uso das imagens** para divulgação nas redes oficiais da Prefeitura.

3.1. DAS FOTOS PARA INSCRIÇÃO

As fotos enviadas pelos participantes deverão representar fielmente a ornamentação natalina da residência inscrita, sendo de responsabilidade do participante garantir a veracidade e autenticidade das imagens.

Cada participante deverá enviar 03 (três) fotografias, contemplando:

- a) a fachada completa da residência, com a decoração visível a partir da via pública;
- b) diferentes ângulos que permitam a melhor visualização dos detalhes da ornamentação (luzes, enfeites, presépio etc.).

@prefeituragalia
www.galia.sp.gov.br
Rua José Rodrigues, 682 - 17.450-029

cultura@galia.sp.gov.br
14 99801 6660
CNPJ 44.518.389/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 4 de 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO



- c) as fotos deverão ser enviadas em formato digital (.jpg ou .png), com boa resolução (mínimo de 1080 x 720 pixels) e sem o uso de filtros, molduras, montagens ou edições que alterem a cor ou a luminosidade original da decoração.
- d) as imagens deverão ser atuais, tiradas durante o período de inscrições, preferencialmente à noite, com a iluminação natalina acesa.
- e) é recomendável que, em ao menos uma das fotos, conste a numeração da residência, para fins de identificação e validação da inscrição.
- f) cada arquivo deverá ser nomeado conforme o seguinte padrão: Nome da Rua + Número da Residência (exemplo: RuaFlorianoPeixoto_125.jpg).
- g) ao efetuar a inscrição, o participante autoriza a Prefeitura Municipal de Gália e a Secretaria de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo a utilizarem as fotos enviadas para fins de divulgação do concurso, premiação e ações institucionais, em mídias impressas, digitais e redes sociais, sem ônus e sem limitação de tempo.
- h) O não cumprimento das orientações descritas neste item poderá implicar indeferimento da inscrição.

4. Votação Popular

- Todas as fotos inscritas e validadas serão publicadas em álbum oficial no Facebook e Instagram da Prefeitura.
- A votação ocorrerá por link público (Google Forms) de **11/12/2025 a 20/12/2025**.
- Cada pessoa poderá votar uma única vez, mediante preenchimento de nome e CPF (para evitar duplicidade).
- O sistema contabilizará automaticamente os votos válidos.
- O resultado será divulgado no dia **22/12/2025**, nas redes oficiais da Prefeitura.

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Rua José Rodrigues, 682 - 17.450-029



cultura@galia.sp.gov.br



14 99801 6660

CNPJ 44.518.389/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 5 de 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO



5. Critérios de Avaliação (para exibição nas instruções do voto)

Mesmo sendo votação popular, os participantes serão orientados sobre os **critérios ideais** de observação, para guiar o voto popular de forma justa:

Critério	Descrição	Pontuação sugerida
Criatividade	Originalidade dos enfeites e da composição geral	0 a 10
Iluminação	Harmonia e uso eficiente das luzes	0 a 10
Espírito Natalino	Fidelidade ao tema natalino e simbolismo	0 a 10
Sustentabilidade	Reaproveitamento de materiais e práticas ecológicas	0 a 10
Harmonia Visual	Equilíbrio estético, cores e integração com o ambiente	0 a 10

Na divulgação do formulário de votação, o público será convidado a observar esses cinco critérios antes de votar.

6. Desempate

Em caso de empate na votação popular:

1. Será avaliada a **maior nota média nos critérios “Criatividade” e “Espírito Natalino”**;
2. Persistindo o empate, uma **comissão julgadora da Prefeitura (3 membros)** fará a escolha final, com base nas fotos enviadas.

7. Premiação

- 1º Lugar – R\$ 3.000 (três mil reais)
- 2º Lugar – R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais)
- 3º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

A entrega simbólica dos prêmios acontecerá no dia **22 de dezembro de 2025**, às **20 horas**, na **Vila Natalina**, em evento promovido pela Secretaria de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e o valor será creditado em **conta bancária do titular da inscrição do concurso**, cujos **dados bancários deverão ser fornecidos**

@prefeituragalia
www.galia.sp.gov.br
Rua José Rodrigues, 682 - 17.450-029

cultura@galia.sp.gov.br
14 99801 6660
CNPJ 44.518.389/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 6 de 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO



impreterivelmente até o dia 26 de dezembro de 2025 para pagamento do crédito até o dia 30 de dezembro de 2025.

8. Disposições Gerais

- A organização reserva-se o direito de desclassificar fotos que apresentem conteúdo ofensivo, político ou publicitário.
- Os participantes autorizam o uso gratuito de suas imagens e das fotos das decorações em divulgações institucionais.
- A participação no concurso implica na aceitação integral do regulamento.
- Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora, vinculada à Secretaria de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Gália, 13 de novembro de 2025

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Rua José Rodrigues, 682 - 17.450-029



cultura@galia.sp.gov.br



14 99801 6660

CNPJ 44.518.389/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 7 de 7

Portarias

PORTARIA Nº. 4.471/2.025. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para tomar posse no emprego, a partir de **17 de novembro de 2.025**, a candidata abaixo relacionada, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de dezembro de 2.023, conforme o Edital do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº. 2.073/2024 de 30 de janeiro de 2.024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Viviane Carneiro Delfino	40.XXX.XXX-8	Auxiliar de Serviços	16º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **17 de novembro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2.025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, para o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS e **ADJUDICA** o objeto às empresas vencedoras: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. (item 01), PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (itens 02, 03 e 04) e LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA (itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14), conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 043/2025.

As empresas acima mencionadas ficam convocadas a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 13 de novembro de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 060/2025

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da Dispensa de Licitação nº 060/2025, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa R.I. Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 42.919.582/0001-54, para prestação de serviços de locação de tendas incluindo mão de obra necessária para montagem e desmontagem, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gália, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal